

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP

Autos n. 0051565-30.2011.8.26.0224

MM (a) Juiz (a),

1 – Fls. 956/977: ciente do v. acórdão que deu provimento do Recurso de Agravo e declarou o encerramento da falência frustrada;

2 – Requeiro manifeste-se a Administrador Judicial, ante o encerramento da falência e quanto ao disposto nos artigos 154 e seguintes da Lei 11.101/05.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2024.

GUILHERME CASTANHO AUGUSTO

Promotor de Justiça